

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.516, DE 2001

TVR 1.036/2001

MENSAGEM Nº 752/2001

“Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Médio Uruguai Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul.”

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Relator: Deputado **CEZAR AUGUSTO SHIRMER**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de decreto legislativo visa a aprovar o ato a que se refere a Portaria n.º 275, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Médio Uruguai Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul .

Examinada a Mensagem Presidencial na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, opinou-se pela homologação do ato do Poder Executivo, apresentando-se o respectivo projeto de decreto legislativo.

A proposição vem a esta Comissão para que se manifeste sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As questões de mérito foram já tratadas na Comissão competente.

Nada há que mereça crítica quanto aos aspectos que esta Comissão deve examinar, estando assim o projeto conforme as disposições constitucionais pertinentes (arts. 48, XII, e 223 e §§, todos da CF), não havendo óbice que vulnere a sua juridicidade e regimentalidade, sendo também atendidos os dítmates da Lei Complementar nº 95/98.

Diante do exposto votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1.516 de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado **CEZAR AUGUSTO SHIRMER**
Relator